



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 53/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUSPENDE O PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A POSSE DA CANDIDATA BEATRIZ SPRICIGO SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e o §5º do Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 1029/2022, de 12 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo legal de 30 (trinta) dias para a posse da candidata **BEATRIZ SPRICIGO SALVADOR** a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 08 de fevereiro de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças